



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA RECRUTARE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**

**PROCESSO Nº 00140.000327/2014-91**

**CONTRATO Nº 12/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RECRUTARE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ nº 08.629.207/0001-31, com sede na Rua General Polli Coelho, nº 191 Bairro Taruma - Curitiba – PR – CEP: 82.800-180, telefone nº (41) 3092-9921, neste ato representada pelo Senhor **RONIVALDO GONÇALVES DE MORAES**, CPF nº 027.623.049-38, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **04 de setembro de 2018 ou até a conclusão de novo processo licitatório**, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **RS 1.212.698,83 (um milhão, duzentos e doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**, correrão à conta do PTRES: 85454; Natureza da Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2017NE802166, de 04/09/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, 04 de setembro de 2017.

**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos

**RONIVALDO GONÇALVES DE MORAES**  
Recrutare Administração e Serviços Eireli - ME